LEI N. 463/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras à Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal - ABIC.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal – ABIC, de uma área de terras com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), denominado Lote 10C, Gleba 06, Pic-Gy-Paraná, com os limites e confrontações, conforme mapa e memorial em anexo.

Art. 2º- Fica a donatária obrigada a iniciar a implantação da obra no prazo de 01 (um) ano, sob pena de não o fazendo, reverter ao Patrimônio Público Municipal, o terreno e demais benfeitorias que tenha realizado, independente de indenização.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.